ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 29 DE 2 DE JULHO DE 1.948.-

Faz doação de terreno no cemitério local para pazigo perpétuo do Cel.Pedro Pinto de Souza.

Angelo Emilio Grando,Prefeito Municipal de Erechim, Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Orgânica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder,em caráter pertétuo,o terreno necessário no cemitério público desta cidade,para o jazigo do Cel.Pedro Pinto de Souza,ex-intendente dêste Municipio.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim,2 de Julho de 1.948.

(Ass) Angelo Emilio Grando
Prefeito.